

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2015**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 12/2015**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS** E A FIRMA BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE Indireta/Empreitada por Preço Unitário.

CONSIDERANDO CONTRATO ADM 12/2015, CAUSULA NONA.

CONSIDERANDO A AQUISIÇÃO DE NOVO VEICULO FIAT PALIO FIRE 1.0S, PLACA QHJ 7235, APÓS A DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO 12/2015, QUE NESSESSITA, TAMBEM, SER ASSEGURADO. AS PARTES RESOLVEM CONTRATAR NOS SEGUINTE TERMOS:

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDINÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, com endereço na Av. Santo Antonio, inscrito no CGC/MF sob o nº 11.436.039/0001-72, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor SADI GOMES FERREIRA, e o Gestor do Fundo Senhor MAURO FRANCISCO RISSO denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa BRASILVEICUJLOS COMPANHIA DE SEGUROS, com sede na Av. das Nações Unidas 1.711, inscrita no CGC/MF sob o nº. 01.356.570/001-81, neste ato representada por seu representante legal Senhor Daniel Marcos Moretti, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, aditam contato 12/2015, assinado em 24/03/2015 incluindo as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1 - O objeto do presente contrato aditivo ao contrato original 12/2015. incluindo o veiculo FIAT PALIO FIRE 1.0, placas QHJ-7235, Apólice com validade de 06/08/2015 A 31/03/2016. O contratante pagara para assegurar o veiculo placas GHJ7235, um valor de R\$ 176,63 (Cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Estado de Santa Catarina**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDINOPOLIS**  
**Departamento de Compras**

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

*4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição SERVIÇOS DE SEGURO objeto deste Contrato, o preço proposto que é 4.276,63 (Quatro mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos Doze mil e setecentos e noventa e um reais).*

4.2 – (...) ....

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo 12/2015, não modificadas por este instrumento.

E, por assim estarem de acordo; assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

JARDINÓPOLIS, 06 de agosto de 2015.

---

**P/CONTRATANTE**  
**Sadi Gomes Ferreira**

---

**P/CONTRATANTE**  
**Mauro Franciso Risso**

---

**P/CONTRATADA**  
**Daniel Marcos Moretti**

**Testemunhas:**

---

---